

De: Carliane E. - SMS

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Terezinha O.

Data: 07/04/2025 às 15:27:53

Setores (CC):

SMS, SMS - CAF

Setores envolvidos:

SMS, SMS - CAF

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CERTAME NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORAS DE INSUMOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA COBERTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

Ao excelentíssimo Senhor

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

São Gonçalo do Amarante-RN

E

Ao

Senhor Secretário,

JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Convênios

Assunto: Solicitação de abertura de certame na modalidade de licitação, para contratação de empresas fornecedoras de insumos de medicamentos diversos para cobertura da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN.

Considerando a resolução **Nº 028/2020-TCE-RN** e o Decreto Municipal 806/2018, que regulamentam os modos de composição, elaboração e organização das Contas Públicas e de demonstrativos da lei de responsabilidade fiscal no

âmbito dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte e especificamente, no caso do Decreto, em relação ao Município de São Gonçalo do Amarante-RN.

Considerando o Art. 196 da constituição Federal, “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Considerando a Portaria GM n. 2488/06 de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, e capítulo que estabelece as competências das Secretarias Municipais de Saúde: *XI garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e para a execução do conjunto de ações propostas.*

Considerando imprescindível para o Município de São Gonçalo do Amarante, adquirir medicamentos para a cobertura de atendimento aos usuários do município para apoiar o desenvolvimento das atividades das Unidades Básicas e apoio, Centro de Saúde, CAPS II e CAPS AD, CER III, Centro de Pediatria, CEO.

O presente Termo de Referência tem por objetivo principal a contratação **de empresa especializada para aquisição de medicamentos diversos**, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Saúde deste município.

Informamos que a prestação de serviço ocorrerá de acordo com as informações orçamentárias abaixo:

UNIDADE: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica

PROGRAMA: 3034 Assistência Farmacêutica

PROJ. /ATIV: 2045 Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA: 3390300000 - Material de Consumo

FONTE: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos

FONTE: 1600000 - Custeio SUS Federal – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde

FONTE: 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

UNIDADE: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica

PROGRAMA: 3030 Gestão da Atenção básica à saúde

PROJ. /ATIV: 2049 Bloco de Financiamento da Atenção Básica

ELEMENTO DA DESPESA: 3390300000 - Material de Consumo

FONTE: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos

FONTE: 1600000 Custeio SUS Federal – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde

FONTE: 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

FONTE: 1631000 – Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde

UNIDADE: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica

PROGRAMA: 3033 Média e Alta Complexidade

PROJ. /ATIV: 2042 Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DA DESPESA: 3390300000 - Material de Consumo

FONTE: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos

FONTE: 1600000 Custeio SUS Federal – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde

UNIDADE: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica

PROGRAMA: 3030 Gestão da Atenção Básica à Saúde

PROJ. /ATIV: 2275 Fortalecimento da Atenção Primária

ELEMENTO DA DESPESA: 3390300000 - Material de Consumo

FONTE: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos

FONTE: 1600000 Custeio SUS Federal – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde

UNIDADE: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica

PROGRAMA: 3033 Média e Alta Complexidade

PROJ. /ATIV: 2273 Manutenção e Funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação CER III

ELEMENTO DA DESPESA: 3390300000 - Material de Consumo

FONTE: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos

FONTE: 1600000 Custeio SUS Federal – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde

Diante do exposto e conforme a legislação vigente, SOLICITAMOS a Vossa senhoria autorização para iniciar o processo de contratação de empresa **especializada para aquisição de medicamentos diversos**

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens propostos nesta solicitação é necessária para a manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da Secretaria Municipal da Saúde, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos. Portanto, tal aquisição está diretamente relacionada com a Política Institucional do Município de São Gonçalo do Amarante de garantir qualidade e segurança dos processos de atenção à saúde.

Considerando a importância dos medicamentos como um todo, frente aos protocolos institucionais, indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência farmacêutica nas unidades sob gestão plena da Secretaria Municipal da Saúde, é importante ressaltar que o possível desabastecimento pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos. Salientamos que os itens solicitados se encontram *em situação de desabastecimento ou estoque crítico em nosso almoxarifado*, e em alguns casos com pequeno saldo residual, não sendo suficiente para suprir a demanda necessária

Importância da Análise dos dados;

Considerando que o Município de São Gonçalo do Amarante vem buscando aprimoramento em assistência esse serviço visa garantir a cobertura dos usuários que necessita deste serviço.

Atendimento à Diretrizes da Nova Lei de Licitação:

A contratação dos serviços ora mencionado, vem suprir a cobertura de apoio aos pacientes em conformidade com as diretrizes da nova Lei de Licitação, que preconiza a transparência, a eficiência e a economicidade na contratação de bens e serviços pela administração pública. Considerando que o valor do contrato se enquadra na modalidade de contratação direta, conforme previsto na legislação, a contratação dos serviços por essa via é a opção mais adequada e legal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Sede de forma ágil e eficaz.

II – OBJETO

Objetivo principal é a contratação empresa especializada para aquisição de medicamentos diversos, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN. A presente aquisição visa ao abastecimento dos instrumentos de Saúde sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN por um período de 12 (doze) meses.

III – DATA PREVISTA PARA A PRESTAÇÃO

15 de abril de 2025

IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica

PROGRAMA: 3034 Assistência Farmacêutica

PROJ. /ATIV: 2045 Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA: 3390300000 - Material de Consumo

FONTE: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos

FONTE: 1600000 - Custeio SUS Federal – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde

FONTE: 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

UNIDADE: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica

PROGRAMA: 3030 Gestão da Atenção básica à saúde

PROJ. /ATIV: 2049 Bloco de Financiamento da Atenção Básica

ELEMENTO DA DESPESA: 3390300000 - Material de Consumo

FONTE: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos

FONTE: 1600000 Custeio SUS Federal – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde

FONTE: 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

FONTE: 1631000 – Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde

UNIDADE: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica

PROGRAMA: 3033 Média e Alta Complexidade

PROJ. /ATIV: 2042 Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DA DESPESA: 3390300000 - Material de Consumo

FONTE: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos

FONTE: 1600000 Custeio SUS Federal – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde

UNIDADE: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica

PROGRAMA: 3030 Gestão da Atenção Básica à Saúde

PROJ. /ATIV: 2275 Fortalecimento da Atenção Primária

ELEMENTO DA DESPESA: 3390300000 - Material de Consumo

FONTE: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos

FONTE: 1600000 Custeio SUS Federal – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde

UNIDADE: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica

PROGRAMA: 3033 Média e Alta Complexidade

PROJ. /ATIV: 2273 Manutenção e Funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação CER III

ELEMENTO DA DESPESA: 3390300000 - Material de Consumo

FONTE: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos

FONTE: 1600000 Custeio SUS Federal – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Em elaboração para modalidade de licitação.

–
Atenciosamente,

Carliane R. de Aguiar Emerenciano

Anexos:

01_DFD.pdf

02_ETP.pdf

03_MATRIZ_DE_RISCO.pdf

04_TR_ATUALIZADO.pdf



**DOCUMENTO DE
FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretária Municipal de Saúde o Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos Diversos, para cobertura das demandas da secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA OU ACADÊMICA):	
Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela formalização da demanda:	Matrícula:
Ivanaldo Ramos Alves	6756
E-mail:	Telefone/Ramal:
financeiro.sms.sga@gmail.com	

1. Justificativa da necessidade da contratação de medicamentos, considerando o Planejamento Estratégico, e por o caso.

1.1. Identificação da demanda

O município está necessitando do reabastecimento dos seus estoques, para ofertar uma assistência completa aos usuários do atendimento único de saúde, medicamentos esses de extrema importância para a assistência farmacêutica dos usuários. Considerando ainda, que os medicamentos se faz necessário aos protocolos institucionais e indicações de uso para garantir a eficiência e eficácia em seu atendimento.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

Justifica-se a aquisição dos itens propostos nesta solicitação é necessária para a manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da Secretaria Municipal da Saúde, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos. Portanto, tal aquisição está diretamente relacionada com a Política Institucional do Município de São Gonçalo do Amarante de garantir qualidade e segurança dos processos de atenção à saúde.

2. Quantidade a ser contratada.

2.1. O quantitativo será informado no ETP.

3. Previsão de data em que deve ser entregue a obra/serviço.

Há prazo para contratação: (X) SIM () NÃO

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de abril de 2025

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos através de aquisição na modalidade licitação para medicamentos em geral, com Empresa(s) especializada(s) em vendas de insumos específicos, para a secretaria municipal de saúde do município de São Gonçalo de Amarante RN, como forma de garantir a continuidade de prestação dos serviços no âmbito do SUS.

O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade da proposta para uma eventual aquisição e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos itens propostos nesta solicitação é necessária para a manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da Secretaria Municipal da Saúde, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos. Portanto, tal aquisição está diretamente relacionada com a Política Institucional do Município de São Gonçalo do Amarante de garantir qualidade e segurança dos processos de atenção à saúde.

Considerando a importância de tais medicamentos frente aos protocolos institucionais, indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência nas unidades sob gestão plena da Secretaria Municipal da Saúde, é importante ressaltar que o possível desabastecimento pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos. Salientamos que os itens solicitados se encontram **em situação de desabastecimento ou estoque crítico em nosso almoxarifado**, e em alguns casos com pequeno saldo residual, não sendo suficiente para suprir a demanda necessária

Importância da Análise dos dados:

Considerando que o Município de São Gonçalo do Amarante vem buscando aprimoramento em assistência, mantendo o compromisso que é prioridade da Secretária Municipal de Saúde, visando garantir o abastecimento regular dos medicamentos em geral que são essenciais para atender às necessidades da população assistida.

Atendimento à Diretrizes da Nova Lei de Licitação:

A contratação de empresas fornecedoras de medicamentos, está em conformidade com as diretrizes da nova Lei de Licitação, que preconiza a transparência, a eficiência e a economicidade na contratação de bens e serviços pela administração pública. Considerando que o valor do contrato se enquadra na modalidade de licitação, conforme previsto na legislação, a contratação dos serviços por essa via é a opção mais adequada e legal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto; Trata-se da realização de prestação de serviço a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Segurança e Qualidade nos Serviços de Saúde:

Contratação de empresa fornecedoras de medicamentos diversos, vem buscando assistir de forma eficiente e eficaz a gestão de recursos públicos, possibilitando um melhor gerenciamento. Diante do exposto, justificamos a contratação dos serviços ora já mencionado para uso dos da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN.

O valor médio total desta contratação será baseado por pesquisa mercadologica, O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com adoção do **critério de julgamento pelo menor preço**.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualificação Técnica

Capacidade técnico-operacional, em nome da contratada fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação em sintonia com 2º e § 5º do art. 67 da Lei nº 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Notas Fiscal(ais).

Critério de Julgamento

O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor por ITEM.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade que deu início a essa estimativa foi passada pela área técnica, através dos dados fornecidos pela própria unidade solicitante; Setor de Abastecimento Central Farmacêutico - CAF da secretária municipal de saúde do município de São Gonçalo de Amarante RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. ESTIMADO	
				UNIT	TOTAL
1	AAS 100MG	COMP	500.000		
2	ACEBROFILINA 50 MG/ML	FR	6.000		
3	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3MG + 3MG/ML)	AMP	5.000		
4	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSP. AQUOSA INJETÁVEL TRIMESTRAL	AMPOLA	5.000		
5	ACETILCISTEINA 40MG/ML	FR	500		
6	ACICLOVIR 200 MG	COMP	20.000		
7	ACICLOVIR 50 MG/G	BISNAGA	1.000		
8	ÁCIDO AMINOCAPROICO 20ML 50MG/ML	F/A	1.000		
9	ACIDO ÉPSILON AMINOCAPROICO 500 MG - CX C/ 36 COMPIMIDOS	COMP	1.000		
10	ÁCIDO FÓLICO 0, 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	2.000		
11	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP	500.000		
12	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG.	COMP	1.000		
13	ACIDO VALPROICO 250MG/ML 100ML	FR	5.000		
14	ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	100.000		
15	ADENOSINA 2ML 3MG/ML	AMP	1.000		
16	ALBENDAZOL 40 MG/ML	FR	10.000		
17	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	20.000		
18	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	COMP	50.000		
19	ALOE VERA 70% GEL, BIS.C/60G (NOME POPULAR BABOSA)	BISNAGA	1.000		
20	AMICACINA SULFATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 2ML	AMP	1.000		
21	AMINOFILINA 24 MG/ML	AMP.	1.000		
22	AMIODARONA. CLORIDRATO 100MG	COMP.	2.000		
23	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	500.000		
24	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/10 ML+62,5MG/10ML	FR	5.000		
25	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG +125 MG	COMP	10.000		
26	AMOXICILINA 250 MG	FR	5.000		
27	AMOXICILINA 500 MG	COMP	500.000		
28	AMPICILINA SÓDICA, 500MG, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 2ML.	FR/AMP	500		
29	ANLÓDIPINO BENSILATO 10 MG	COMP	300.000		
30	ANLÓDIPINO BENSILATO 5 MG	COMP	300.000		
31	ATENÓLÓL 25MG	COMP	300.000		
32	ATENÓLÓL 50MG	COMP	400.000		
33	ATROPINA 0,25 MG/ML	AMP.	1.000		
34	AZITROMICINA 500 MG	COMP	50.000		
35	AZITROMICINA 600MG/ML	FR	5.000		
36	BACLOFENO 10MG	COMP	3.000		
37	BENZIL PENICILINA + BENZATINA 1200MG	FR.AMP	3.000		
38	BENZIL PENICILINA + POTASSICA 300+100	FR. AMP	3.000		
39	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML C/ 100 ML	FR	2.000		
40	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML 84MG/ML	AMP	1.000		
41	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	COMP	200.000		
42	BISACODIL 5 MG	COMP	2.000		
43	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMP.	100.000		
44	BROMAZEPAN 3 MG	COMP	150.000		

Assinado por 3 pessoas: CARLAINE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO, TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA e IVANALDO RAMOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/35DA-EE9F-0448-3AA7> e informe o código 35DA-EE9F-0448-3AA7



45	BROMAZEPAN 6 MG	COMP.	150.000		
46	BROMETO DE IPATRÓPIO 20ML	FR	1.000		
47	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 50 G/5ML	AMP.	500		
48	CAPTOPRIL 25MG	COMP	600.000		
49	CARBAMAZEPINA 20 MG SUSPENSÃO C/100 ML	FR	5.000		
50	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	500.000		
51	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI	COMP	20.000		
52	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG	COMP	50.000		
53	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMP	300.000		
54	CARBONATO DE LÍCIO 450MG	COMP	10.000		
55	CARVEDILOL 25MG	COMP.	100.000		
56	CEFALEXINA 250MG/ML	FR	5.000		
57	CEFALEXINA 500 MG	CAPS	500.000		
58	CEFTRIAXONA 1 G, PÓ ESTÉRIL, ACOMPANHADO COM AMPOLA DE DILUENTE COM 3,5 ML (LIDOCAÍNA 1%), PARA APLICAÇÃO INTRAMUSCULAR.	FR AMP.	500		
59	CEFTRIAXONA 500MG, PÓ ESTÉRIL, ACOMPANHADO COM AMPOLA DE DILUENTE COM 3,5 ML (LIDOCAÍNA 1%), PARA APLICAÇÃO INTRAMUSCULAR.	FR AMP.	500		
60	CETOCONAZOL 20 MG/G.	BISNAGA	5.000		
61	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	10.000		
62	CITALOPRAM 20 MG	COMP	100.000		
63	CLARITROMICINA 500 MG	COMP.	6.000		
64	CLONAZEPAN 2 MG	COMP	400.000		
65	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	FR	5.000		
66	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % 10 ML	AMP.	1.000		
67	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % 10 ML	AMP.	1.000		
68	CLORETO DE SÓDICO 0,9% NASAL	FR	1.000		
69	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML	AMP.	1.000		
70	CLORETO DE SÓDIO 20 % ML	AMP.	1.000		
71	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	AMP.	1.000		
72	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 0,3 MG/ML S. OFTÁLMICA	FR	300		
73	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	60.000		
74	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMP.	200		
75	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA 50G	BISNAGA	2.000		
76	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2 MG/ML (PATANOL S) COLIRIO	SOL.OFT	100		
77	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG	COMP.	300		
78	CLORIDRATO LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 1:200.000 FR C/ 20 ML	FR. AMP.	1.000		
79	CLORIDRATO LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% FR AMP. COM 20 ML	FR AMP.	1.000		
80	CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	300.000		
81	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	300.000		
82	CLORPROMAZINA 40 MG/ML	FR	1.000		
83	COLOGENAGE + CLORAFENICOL 0,6U/G+0,01 G/G BISNAGA C/30G.	BISNAGA	5.000		
84	COMPLEXO B	COMP	300.000		
85	COMPLEXO B C/100ML	FR	5.000		
86	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP.	1.000		
87	DEXAMETASONA 0,1 C/ 5ML COLIRIO	SOL. OFT.	500		
88	DEXAMETASONA 0,1 CREME, 10G	BISNAGA	10.000		
89	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 120ML	FR	100		
90	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG	FR	60.000		
91	DIAZEPAM 10MG	COMP	300.000		
92	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL	AMP.	500		
93	DIAZEPAM 5MG	COMP	100.000		
94	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/ML	AMP.	1.000		
95	DICLOFENACO POTÁSSIO 50MG	COMP	100.000		
96	DICLOFENACO SÓDIO 50 MG	COMP	100.000		
97	DIGOXINA 0,25MG	COMP	100.000		
98	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA + 5MG/ML	AMP.	1.000		
99	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - SUBLINGUAL	COMP	1.000		
100	DIPIRONA 500 MG INJETÁVEL	AMP.	1.000		
101	DIPIRONA 500 MG/ ML	FR	50.000		
102	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSOL NASAL 50 MG/DOSE FR C/ 200 DOSES	FR	50		
103	DOXAZOSINA 4 MG	COMP.	10.000		
104	DOXAZOSINA 2 MG	COMP.	10.000		
105	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100 MG	COMP.	3.000		
106	ENALAPRIL 10MG	COMP	800.000		
107	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG, VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG	AMP	3.000		
108	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL USO SUBCUTÂNEO/ INTRAVENOSO	UNID	3.000		
109	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6 ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO SUBCUTÂNEO/ INTRAVENOSO	UNID	3.000		
110	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8 ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO SUBCUTÂNEO/ INTRAVENOSO	UNID	1.000		
111	EPINEFRINA 1MG/ML IM	FR AMP	1.000		
112	ERITROMICINA 500 MG	COMP.	1.000		
113	ESCOPOLAMINA, N-BUTIL BROMETO 10MG/ML 20ML	FR	1.000		
114	ESCOPOLAMINA, N-BUTIL BROMETO+DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML+333,4MG/ML 20ML	AMP	1.000		
115	ESPIRAMICINA 500MG (1,5 MUI)	COMP.	3.000		
116	ESPIROLACTONA 25 MG	COMP.	300.000		
117	ESTRIOL 1 MG/G CR. VAGINAL	BISNAGA	4.000		
118	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG	DRÁGEAS	2.800		
119	FENITOINA 100 MG	COMP	100.000		
120	FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	AMP.	1.000		

Assinado por 3 pessoas: CARLANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO, TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA e IVANILDO RAMOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/35DA-EE9F-0448-3AA7> e informe o código 35DA-EE9F-0448-3AA7



121	FENOBARBITAL 100MG	COMP	400.000		
122	FENOBARBITAL 4% FR. C/ 20ML	FR	2.000		
123	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML	AMP.	500		
124	FENTANILA 10ML 50MCG/ML	FR/AMP	500		
125	FINASTERIDE 5 MG	COMP.	6.000		
126	FLUCONAZOL 150MG	CAPS.	10.000		
127	FLUOXETINA 20 MG	COMP	500.000		
128	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG	COMP.	1.000		
129	FOSFATO DE DISSÓDICO DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	1.000		
130	FOSFATO DE DISSÓDICO DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	1.000		
131	FOSFATO DE SÓDICO DE PREDNISOLONA 3% 60ML	FR	10.000		
132	FUROSEMIDA 40 MG	COMP.	200.000		
133	FUROSEMIDA 40 MG/ML FRASCO AMPOLA C/2 ML	AMP.	500		
134	GENTAMICINA SULFATO, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL., AMPOLA 1ML.	AMP	1.000		
135	GENTAMICINA, SULFATO 0,5 MG COLÍRIO	FR	300		
136	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	1.500.000		
137	GLICAZIDA 30 MG	COMP	5.000		
138	GLICERINA SOLUÇÃO PARA ENEMA, PRODUTO ESTÉRIL. USO EXCLUSIVAMENTE RETAL. 500ML 0,9%	BOLSA	500		
139	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% MG/ML	AMP.	1.000		
140	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25% MG/ML	AMP.	1.000		
141	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% MG/ML	AMP.	1.000		
142	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML 100MG/ML	AMP	1.000		
143	GLYCINE MAX 50MG (NOME POPULAR ISOFLAVONA DE SOJA)	CPR	5.000		
144	HALOPERIDOL 1MG	COMP	60.000		
145	HALOPERIDOL 2MG/ML	FR	1.000		
146	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	500		
147	HALOPERIDOL 5MG	COMP	150.000		
148	HEPARINA 5000UI 5ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA OU SUBCUTANÊA	AMP	1.000		
149	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	3.000.000		
150	HIDROCORTISONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	FR. AMP.	1.000		
151	HIDROCORTISONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	FR. AMP.	1.000		
152	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 2G/ML 120ML	FRS	100		
153	IBUPROFENO 300 MG	COMP	260.000		
154	IBUPROFENO 50MG/ FR C/ 20ML	FR	20.000		
155	IMIPRAMINA 25MG	COMP	20.000		
156	IMUNOGLOBULINA HUMANA,ANTI RHO(D), DOSAGEM:300 MCG., SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2ML	FR	100		
157	INSULINA ASPARTE (NOVORAPID) 100 U/ML (REFIL 3 ML)	UNID	1.200		
158	INSULINA GLARGINA (LANTUS) 100 U/ML (REFIL 3 ML)	UNID	3.300		
159	INSULINA LISPRO (HUMALOG) 100 U/ML (REFIL 3 ML)	UNID	1.000		
160	ITRACONAZOL 100 MG	CAPS	3.000		
161	IVERMECTINA 6 MG	COMP	10.000		
162	LACTULOSE 667MG/ML 120ML	FRS	100		
163	LANSOPRAZOL 30 MG	CAPS	3.000		
164	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG	COMP	30.000		
165	LEVODOPA + BENSERAZIDA BD 100+25MG	COMP	80.000		
166	LEVODOPA + BENSERAZIDA HBS 100+25MG	COMP	20.000		
167	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25MG	COMP	20.000		
168	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMP	60.000		
169	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMP	80.000		
170	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML	FR	2.000		
171	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15+0,03MG CARTELA C/21	CART	1.000		
172	LEVOTIROXINA 100 MCG	COMP	30.000		
173	LEVOTIROXINA 25 MCG	COMP	30.000		
174	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMP	30.000		
175	LIDOCAÍNA A 10% SPRAY 50ML	UND.	30		
176	LORATADINA 10 MG	COMP.	100.000		
177	LORATADINA 1MG/ML 100ML	FRS	100		
178	LORAZEPAM 2 MG	COMP.	30.000		
179	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	4.000.000		
180	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 MG/ML FRC/ 5 ML	FR	100		
181	MANITOL, SISTEMA FECHADO 500ML 0,9%	BOLSA	500		
182	MAYTENUUS ILICIFOLIA MART 380MG (NOME POPULAR ESPINHEIRA-SANTA)	CÁPSULA	5.000		
183	MEBENDAZOL 100MG	COMP	6.000		
184	MEBENDAZOL 20 ML/ML	FR	2.000		
185	METFORMINA 500 MG	COMP	200.000		
186	METFORMINA 850 MG	COMP	3.000.000		
187	METILDOPA 250MG	COMP	60.000		
188	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM 125 MG, APRESENTAÇÃO PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	FR/AMP	1.000		
189	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR .C/ 10ML	FR	2.000		
190	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	AMP	1.000		
191	METRONIDAZOL 250MG CX C/600	COMP	60.000		
192	METRONIDAZOL 500MG/G GELEIA USO VAGINAL BIS.C/50G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISNAGA	5.000		
193	MIDAZOLAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/5 ML	AMP.	500		
194	MIKANIA GLOMERATA 35 MG FR C/ 120 ML (NOME POPULAR GUACO)	FR	10.000		
195	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMP	30.000		
196	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	COMP	30.000		
197	MORFINA 1 ML 10MG/ML	AMP	500		
198	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G C/10G	BIS	10.000		
199	NIFEDIPINA 20 MG	COMP	100.000		
200	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML	FR	500		

Assinado por 3 pessoas: CARLA NE ROBRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO, TEREZINIA QUEBES REGO DE OLIVEIRA e IVANILDO RAMOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/35DA-EE9F-0448-3AA7> e informe o código 35DA-EE9F-0448-3AA7



201	NIMESULIDA 100 MG	COMP	360.000		
202	NISTATINA 100.000 MG/G CR. VAGINAL BIS.C/60G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISNAGA	5.000		
203	NISTATINA SUSP. ORAL 100.00 UI/ML 30 ML	FR	2.000		
204	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME TÓPICO 30 G	BISNAGA	2.000		
205	NITRATO DE MICONAZOL 2% MG/G CREME USO VAGINAL BIS.C/80G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISNAGA	5.000		
206	NITROFURANTOÍNA 100MG	CAPS	5.000		
207	NORETISTERONA 0,35 MG CARTELA C/35 COMP.	CARTELA	500		
208	NORFLOXACINO 400 MG	COMP	60.000		
209	OLEO MINERAL 100 ML	FR	500		
210	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	600.000		
211	OMEPRAZOL 40MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 10ML	FR/AMP	1.000		
212	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML SOL. INJ. IM/IV 2 ML	AMP	3.000		
213	OXACILINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	500		
214	OXIBUTININA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP.	1.200		
215	OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG	COMP.	3.000		
216	PARACETAMOL 200MG FR. C/15ML	FR	10.000		
217	PARACETAMOL 500MG	COMP	200.000		
218	PASSIFLORA INCARNAT L + CRATEAGUS OXYACANTHA L+ SALIX ALBA L (CALMAN) REFERÊNCIA	COMP	5.000		
219	PASTA D'ÁGUA 100 MG FR C/ 100 ML	FR	5.000		
220	PEMETRINA 5% FR C/ 60ML LOÇAO	FR	5.000		
221	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	COMP	2.000		
222	PERMETRINA 1% FR C/ 60 ML LOÇAO	FR	5.000		
223	PRIMETAMINA 25 MG	COMP	1.000		
224	POLICRESULENO 360 MG/ FR C/ 12 ML	FR	10		
225	POLIVITAMICO + POLIMINERAIS(MATERNA) REFERÊNCIA	COMP	10.000		
226	PREDNISONA 20 MG	COMP	100.000		
227	PREDNISONA 5MG	COMP	100.000		
228	PROMETAZINA 25 MG	COMP.	20.000		
229	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMP	1.000		
230	PROPRANOLOL 40 MG	COMP	260.000		
231	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PO 27.96 CX C/50	ENV	15.000		
232	SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS RADD GEL GINECOLÓGICO, BIS.C/60G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS (NOME POPULAR AROEIRA)	BISNAGA	500		
233	SERTRALINA 50 MG	COMP	600.000		
234	SIMETICONA 75 MG/ML	FR	8.000		
235	SINVASTATINA 20 MG	COMP	400.000		
236	SINVASTATINA 40MG.	COMP	500.000		
237	SOLUÇÃO DE SALBUTAMOL PARA NEBULIZAÇÃO 5 MG/ML 10 ML.	FR	200		
238	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMP	20.000		
239	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	COMP	20.000		
240	SULFADIAZINA 500 MG.	COMP	5.000		
241	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG.	COMP	30.000		
242	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG/ML FRC/ 60 ML	FR	2.000		
243	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 800+160 MG	COMP	10.000		
244	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP.	1.000		
245	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG, HIDROCORTISONA 10 MG. SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000U.I SUSPENSÃO OTOLÓGICA 10 ML.	FR	100		
246	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/ML	FR	500		
247	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FR C/ 30 ML GTS	FR	4.000		
248	SULFATO FERROSO 40 MG.	COMP	200.000		
249	SULFATO FERROSO 5 MG/ 5ML FR C/ 100 ML	FR	4.000		
250	SULFATO SALBUTAMOL 100MCG DOSE AEROSOL	FR	50		
251	SUPLEMENTO ALIMENTAR 400 G. REFERENCIA (FORTINE)	LATA	1.200		
252	SUXAMETÔNIO 5ML 20MG/ML	FR/AMP	500		
253	TENOXICAM 20MG + DILUENTE	F/A	500		
254	TENOXICAM 40MG + DILUENTE	F/A	500		
255	TETRACICLINA +ANFOTERACINA B CREME VAGINAL BIS.C/60G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISNAGA	1.000		
256	TIAMINA 300 MG	COMP	10.000		
257	TIOPENTAL SODICO 1.0 G. PÓ ESTÉRIL	FR	200		
258	TRAMADOL 100 MG	FR	1.000		
259	TRAMADOL 50 MG	COMP.	60.000		
260	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMP.	6.000		
261	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG	COMP	6.000		
262	VITAMINA B1 (NITRATO DE TIAMINA) 100 MG; VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 100 MG; VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA)5.000 MCG (CITONEURIM 5000 MG COMP.)	COMP.	5.000		
263	VITAMINA C 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA C/ 5ML	AMP	1.000		
264	VITAMINA C 200 MG FR C/ 20 ML	FR	10.000		
265	VITAMINA D 20000UI FRASCO C/20 ML	FR	500		
			TOTAL GERAL		

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento de valores será por pesquisa de preços que embasarão a promoção do certame para contratação através de licitação aqui descrita, será utilizada a pesquisa mercadológica.

O critério de escolha do fornecedor será realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção do certame para a licitação aqui descrita, será utilizada a pesquisa mercadológica ou tabela SUS. O critério de escolha dos fornecedores será realizado junto ao âmbito no objeto do presente Termo de Referência. O valor médio total desta contratação será balizado pela pesquisa mercadológica a ser realizada pelo setor responsável.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto do estudo em tela trata-se de uma solução de natureza comum, que será prestado em 12 (doze meses). A identificação do bem ou serviço como sendo comum, para fim de adoção do pregão independe da sua complexidade. Então um bem ou serviço comum são aqueles que podem ser definidos objetivamente no edital, por meio de especificações usuais de mercado (inciso III do art. 6º da Lei 14.133/2021). Com isso segundo o inciso XLI do art. 6º da Lei 14.133/2021 evidencia que o pregão passou a ser expressamente obrigatório quando a contratação se trata de bens ou serviços comuns.

Desta forma, a contratação do serviço em questão torna-se imprescindível para que o município continue cumprindo com a suas finalidades de garantir a continuidade de prestação do serviço na assistência no âmbito do SUS.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/PROMOÇÃO DE ATA DE R.P.

Justifica-se a aquisição dos itens propostos nesta solicitação é necessária para a manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da Secretaria Municipal da Saúde, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos. Portanto, tal aquisição está diretamente relacionada com a Política Institucional do Município de São Gonçalo do Amarante de garantir qualidade e segurança dos processos de atenção à saúde.

Considerando a importância dos medicamentos frente aos protocolos institucionais, indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência nas unidades sob gestão plena da Secretaria Municipal da Saúde, é importante ressaltar que o possível desabastecimento pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos. Salientamos que os itens solicitados se encontram *em situação de desabastecimento ou estoque crítico em nosso almoxarifado*, e em alguns casos com pequeno saldo residual, não sendo suficiente para suprir a demanda necessária, conforme descrito.

A proposta para contratação em tela deverá ser fornecida em doze meses de acompanhamento, o fornecimento do serviço será de acordo com a necessidade do município de São Gonçalo do Amarante RN. A Súmula nº 247 TCU preconiza que “é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Diante de tal jurisprudência, a adjudicação será menor valor por item. A adjudicação por item propiciará ampla participação de licitantes.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conclui-se que a contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos médico hospitalar diversos e imprescindível para a continuidade do serviço ofertado a população. A administração embasou-se na Constituição Federal e Legislações Brasileira, onde a missão, no âmbito da secretaria municipal de saúde do município de São Gonçalo do Amarante RN é prestar serviços públicos com eficiência, qualidade e responsabilidade social.

PROVIDENCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

As ações a serem executadas pela Administração anterior, a celebração de instrumento contratual são os trâmites burocráticos necessários para a promoção do certame através de licitação com o desenvolvimento e conclusão do mesmo.

É cabível informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A subcontratação não será permitida para atendimento ao item do objeto da contratação. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser utilizado deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólido

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todas as justificativas e explicações aqui exaradas, julgamos viável o prosseguimento do certame por se tratar de contratações de empresas especializadas no fornecimento de insumos médico hospitalar diversos para a cobertura dos usuários deste município como relatado neste presente termo.

Carlíane Rodrigues de Aguiar Emerenciano

Subsecretaria de Gestão em Saúde

Agente Responsável

Ivanaldo Ramos Alves

Coordenador Geral da Assistência Farmacêutica

Agente Responsável

Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Aprovador



MAPA DE RISCOS

OBJETO: Contratação de empresa fornecedoras de medicamentos diversos para cobertura da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN

01. RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01	Deficiência na definição da demanda.		
PROBABILIDADE	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO	() Baixa	() Média	(X) Alta
DANO POTÊNCIA			
Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda.			
Aquisição inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.			
Demora na apreciação da necessidade e na formulação da demanda			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
Qualificar a equipe de planejamento; conhecer atividades meio e finalísticas do órgão.		Equipe de Planejamento	
Solicitar que o requisitante apresente dados qualitativos e quantitativos dentro do prazo.		Equipe de Planejamento	
Consultar prestações de serviços em órgão ou similares em outras entidades.		Equipe de Planejamento	
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
Restabelecimento da demanda, solicitando a complementação da descrição do material e documentos de aporte.		Equipe de Planejamento	

RISCO 02	Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou do Termo de Referência.		
PROBABILIDADE	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO	() Baixa	() Média	(X) Alta
DANO POTÊNCIA			
Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso na entrega dos serviços contratados			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados a contratação.		Equipe de Planejamento	
Alinhar a demanda com o Plano de Contratações Anual.		Setor Requisitante	
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
Revisar e alinhar os documentos em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional e o arcabouço legal.		Equipe de Planejamento	

RISCO 03	Especificação inadequada dos Serviços		
PROBABILIDADE	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO	() Baixa	() Média	(X) Alta
DANO POTÊNCIA			
Impugnações, licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a prestação do serviço e não atendimento no prazo, com impactos às atividades finalísticas do órgão.			
Limitação ou frustração da competição.			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
Verificar e adequar a especificação do objeto, de acordo com a especificação usual do Mercado.		Setor Requisitante	
Evitar, de forma injustificada, o direcionamento dos serviços e prestadores.		Setor Requisitante	
Assegurar que a especificação não contenha informações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.		Setor Requisitante	
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
Discutir com a área requisitante e a Diretoria de Licitações e Contratos as medidas mitigatórias.		Equipe de Planejamento	

RISCO 04	Pesquisa de preço inadequada.		
PROBABILIDADE	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO	() Baixa	() Média	(X) Alta
DANO POTÊNCIA			
Inviabilização da prestação de serviço.			
Aquisição com sobrepreço ou preço inexequível.			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
Participar das capacitações realizadas pelo setor competente.		Setor Requisitante	
Conhecer a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 65/2021).		Setor Requisitante	
Conhecer as variações do mercado para o objeto.		Setor Requisitante	
Dirimir dúvidas com o fornecedor, se necessário.		Equipe de Planejamento	
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
Analisar a possibilidade de correção dos vícios e realizar novo certame.		Equipe de Planejamento	

RISCO 05	Agrupamento ou parcelamento inadequado.		
PROBABILIDADE	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO	() Baixa	() Média	(X) Alta

DANO POTÊNCIA			
Não aquisição do serviço.			

Infringir a legislação.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Análise da viabilidade técnica e econômica.	Equipe de Planejamento
Viabilidade da adjudicação por grupo.	Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Reavaliar o critério de adjudicação e realizar novo certame.	Equipe de Planejamento

02. RISCOS – FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

RISCO 06	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.		
PROBABILIDADE	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO	() Baixa	() Média	(X) Alta
DANO POTÊNCIA			
Impugnação do edital, insucesso na aquisição			
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL		
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.	Setor de Licitação		
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.	Setor de Licitação		
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.	Setor de Licitação		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL		
Suspensão da licitação.	Setor de Licitação		

RISCO 07	Impugnação do edital.		
PROBABILIDADE	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO	() Baixa	(X) Média	() Alta
DANO POTÊNCIA			
Atraso nas aquisições/contratações			
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL		
Elaborar edital e anexos em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle interno e externo.	Setor de Licitação		
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.	Setor de Licitação		
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.	Setor de Licitação		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL		
Analisar detalhadamente os pedidos de impugnação e tomar as providências necessárias.	Pregoeiro		
Promover diligências junto à área técnica, equipe de planejamento da contratação e equipe de apoio.	Pregoeiro		

RISCO 08	Licitação deserta/fracassada.		
PROBABILIDADE	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO	() Baixa	() Média	(X) Alta
DANO POTÊNCIA			
Retrabalho e inviabilização da aquisição em tempo hábil, causando impactos às atividades meio e finalísticas do órgão.			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
Avaliar a especificação dos medicamentos.		Equipe de Planejamento	
Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente, inclusive em relação à escala.		Gerente de Compras	
Negociar junto aos fornecedores durante a sessão pública, na etapa de julgamento das propostas.		Pregoeiro	
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
Republicar o edital, após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso.		Setor de Licitação	
Contratar de forma direta, conforme art. 75, III da Lei nº 14.133/2021.		Setor de Licitação	

RISCO 09	Seleção de fornecedor inapto.		
PROBABILIDADE	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO	() Baixa	() Média	(X) Alta
DANO POTÊNCIA			
Não recebimento da prestação de serviço em conformidade ou atraso.			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
Inserir de forma clara no Termo de Referência e, quando for o caso, no edital as regras de qualificação técnica e econômico-financeira essenciais.		Equipe de Planejamento	
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
Inabilitar o fornecedor quando não atendidos os pré-requisitos dispostos nos instrumentos TR e Edital.		Pregoeiro	
Convocar o fornecedor subsequente.		Pregoeiro	

03. RISCOS – FASE DE GESTÃO DE CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

RISCO 10	Atraso na entrega do material.		
PROBABILIDADE	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO	() Baixa	() Média	(X) Alta
DANO POTÊNCIA			

Comprometimento das atividades do órgão.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de entrega dentro do prazo, depois de decorrido metade do prazo legal.	Equipe de Gestão e Fiscalização
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, descumprimento das obrigações.	Equipe de Gestão e Fiscalização
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Notificar a contratada pelo descumprimento do prazo e instaurar processo administrativo sancionador.	Equipe de Gestão e Fiscalização

RISCO 11	Serviço entregue fora da especificação licitada.		
PROBABILIDADE	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO	() Baixa	() Média	(X) Alta
DANO POTÊNCIA			
Comprometimento das atividades do órgão.			
Serviço não atende à demanda da instituição.			
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL		
Conferir se a proposta apresentada pela empresa está em conformidade com o edital.	Pregoeiro / Equipe de Apoio		
Solicitar ao fornecedor a apresentação de catálogo do serviço no momento da aceitação da proposta.	Pregoeiro / Equipe de Apoio		
Constar na Ordem de Fornecimento do Material a necessidade do fornecedor observar a especificação correta do item, conforme previsto no termo de referência.	Equipe de Gestão e Fiscalização		
Constar na nota de empenho a observação que havendo divergência entre a descrição que consta no empenho e o termo de referência, prevalecerá este último.	Divisão de Orçamento		
Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, descumprimento das obrigações	Equipe de Planejamento / Setor Requisitante		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL		
Rejeitar o objeto.	Equipe de Gestão e Fiscalização		
Solicitar a adequação do objeto às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência.	Equipe de Gestão e Fiscalização		
Instaurar processo administrativo sancionador caso ocorra a	Equipe de Gestão e Fiscalização		

Assinado por 3 pessoas: CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO, TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA e IVANILDO RAMOS ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/35DA-EE9F-0448-3AA7> e informe o código 35DA-EE9F-0448-3AA7



inexecução do objeto.

RISCO 12	Descumprimento das obrigações pela empresa contratada.		
PROBABILIDADE	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO	() Baixa	() Média	(X) Alta
DANO POTÊNCIA			
Não atendimento das necessidades da Instituição.			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
Fiscalizar tempestivamente cada ação da contratada com relação à execução do objeto.		Equipe de Gestão e Fiscalização	
Emitir ofício ao fornecedor solicitando esclarecimentos ou aviso de irregularidade oferecendo prazo para regularização da obrigação, evitando-se a abertura de processo administrativo.		Equipe de Gestão e Fiscalização	
Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.		Equipe de Planejamento / Setor Requisitante	
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
Aplicar penalidades à empresa, tempestivamente, para que os prejuízos sejam evitados ou mitigados.		Equipe de Gestão e Fiscalização	
Instaurar processo administrativo sancionador pela inexecução do objeto.		Equipe de Gestão e Fiscalização	

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de abril de 2025.

Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano
Subsecretaria de Gestão em Saúde
Agente Responsável

Ivanaldo Ramos Alves
Coord. Geral da Assistência Farmacêutica
Agente Responsável

Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência visa à autorização de abertura de processo administrativo, mediante Ata de Registro de Preços, para contratação empresa especializada para aquisição de Medicamentos em geral, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme descrição e quantidades abaixo. A presente aquisição visa ao abastecimento dos instrumentos de saúde sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição dos itens na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. ESTIMADO	
				UNIT	TOTAL
1	AAS 100MG	COMP	500.000		
2	ACEBROFILINA 50 MG/ML	FR	6.000		
3	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3MG + 3MG/ML)	AMP	5.000		
4	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSP. AQUOSA INJETÁVEL TRIMESTRAL	AMPOLA	5.000		
5	ACETILCISTEINA 40MG/ML	FR	500		
6	ACICLOVIR 200 MG	COMP	20.000		
7	ACICLOVIR 50 MG/G	BISNAGA	1.000		
8	ÁCIDO AMINOCAPROÍCO 20ML 50MG/ML	F/A	1.000		
9	ACIDO ÉPSILON AMINOCAPROÍCO 500 MG - CX C/ 36 COMPIMIDOS	COMP	1.000		
10	ÁCIDO FÓLICO 0, 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	2.000		
11	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP	500.000		
12	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG.	COMP	1.000		
13	ACIDO VALPROÍCO 250MG/ML 100ML	FR	5.000		
14	ACIDO VALPROÍCO 500MG	COMP	100.000		
15	ADENOSINA 2ML 3MG/ML	AMP	1.000		
16	ALBENDAZOL 40 MG/ML	FR	10.000		
17	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	20.000		
18	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	COMP	50.000		
19	ALOE VERA 70% GEL, BIS.C/60G (NOME POPULAR BABOSA)	BISNAGA	1.000		
20	AMICACINA SULFATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 2ML	AMP	1.000		
21	AMINOFILINA 24 MG/ML	AMP.	1.000		
22	AMIODARONA, CLORIDRATO 100MG	COMP.	2.000		
23	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	500.000		
24	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/10 ML+62,5MG/10ML	FR	5.000		
25	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG +125 MG	COMP	10.000		
26	AMOXICILINA 250 MG	FR	5.000		
27	AMOXICILINA 500 MG	COMP	500.000		
28	AMPICILINA SÓDICA, 500MG, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 2ML.	FR/AMP	500		
29	ANLÓDIPINO BENSILATO 10 MG	COMP	300.000		
30	ANLÓDIPINO BENSILATO 5 MG	COMP	300.000		
31	ATENÓLOL 25MG	COMP	300.000		
32	ATENÓLOL 50MG	COMP	400.000		
33	ATROPINA 0,25 MG/ML	AMP.	1.000		
34	AZITROMICINA 500 MG	COMP	50.000		
35	AZITROMICINA 600MG/ML	FR	5.000		
36	BACLOFENO 10MG	COMP	3.000		
37	BENZIL PENICILINA + BENZATINA 1200MG	FR.AMP	3.000		
38	BENZIL PENICILINA + POTÁSSICA 300+100	FR. AMP	3.000		
39	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML C/ 100 ML	FR	2.000		
40	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML 84MG/ML	AMP	1.000		
41	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	COMP	200.000		
42	BISACODIL 5 MG	COMP	2.000		
43	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMP.	100.000		
44	BROMAZEPAN 3 MG	COMP	150.000		
45	BROMAZEPAN 6 MG	COMP.	150.000		
46	BROMETO DE IPATRÓPIO 20ML	FR	1.000		
47	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 50 G/5ML	AMP.	500		
48	CAPTÓPRIL 25MG	COMP	600.000		
49	CARBAMAZEPINA 20 MG SUSPENSÃO C/100 ML	FR	5.000		
50	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	500.000		
51	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI	COMP	20.000		
52	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG	COMP	50.000		
53	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMP	300.000		
54	CARBONATO DE LÍCIO 450MG	COMP	10.000		
55	CARVEDILOL 25MG	COMP.	100.000		
56	CEFALEXINA 250MG/ML	FR	5.000		
57	CEFALEXINA 500 MG	CAPS	500.000		
58	CEFTRIAXONA 1 G, PÓ ESTÉRIL, ACOMPANHADO COM AMPOLA DE DILUENTE COM 3,5 ML (LIDOCAÍNA 1%), PARA APLICAÇÃO INTRAMUSCULAR.	FR AMP.	500		

Assinado por 3 pessoas: CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO, TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA e IVANALDO RAMOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sacgondalo.1doc.com.br/verificacao/35DA-EE9F-0448-3AA7> e informe o código 35DA-EE9F-0448-3AA7



59	CEFTRIAXONA 500MG, PÓ ESTÉRIL, ACOMPANHADO COM AMPOLA DE DILUENTE COM 3,5 ML (LIDOCAÍNA 1%), PARA APLICAÇÃO INTRAMUSCULAR.	FR AMP.	500		
60	CETOCONAZOL 20 MG/G.	BISNAGA	5.000		
61	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	10.000		
62	CITALOPRAM 20 MG	COMP	100.000		
63	CLARITROMICINA 500 MG	COMP.	6.000		
64	CLONAZEPAN 2 MG	COMP	400.000		
65	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	FR	5.000		
66	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % 10 ML	AMP.	1.000		
67	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % 10 ML	AMP.	1.000		
68	CLORETO DE SÓDICO 0,9% NASAL	FR	1.000		
69	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML	AMP.	1.000		
70	CLORETO DE SÓDIO 20 % ML	AMP.	1.000		
71	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	AMP.	1.000		
72	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 0,3 MG/ML S. OFTÁLMICA	FR	300		
73	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	60.000		
74	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMP.	200		
75	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA 50G	BISNAGA	2.000		
76	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2 MG/ML (PATANOL S) COLIRIO	SOL.OFT	100		
77	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG	COMP.	300		
78	CLORIDRATO LIDOCAINA COM EPINEFRINA 1:200.000 FR C/ 20 ML	FR. AMP.	1.000		
79	CLORIDRATO LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% FR AMP. COM 20 ML	FR AMP.	1.000		
80	CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	300.000		
81	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	300.000		
82	CLORPROMAZINA 40 MG/ML	FR	1.000		
83	COLOGENAGE + CLORAFENICOL 0,6U/G+0,01 G/G BISNAGA C/30G.	BISNAGA	5.000		
84	COMPLEXO B	COMP	300.000		
85	COMPLEXO B C/100ML	FR	5.000		
86	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP.	1.000		
87	DEXAMETASONA 0,1 C/ 5ML COLIRIO	SOL. OFT.	500		
88	DEXAMETASONA 0,1 CREME, 10G	BISNAGA	10.000		
89	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 120ML	FR	100		
90	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG	FR	60.000		
91	DIAZEPAM 10MG	COMP	300.000		
92	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL	AMP.	500		
93	DIAZEPAM 5MG	COMP	100.000		
94	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/ML	AMP.	1.000		
95	DICLOFENACO POTÁSSIO 50MG	COMP	100.000		
96	DICLOFENACO SÓDIO 50 MG	COMP	100.000		
97	DIGOXINA 0,25MG	COMP	100.000		
98	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA + 5MG/ML	AMP.	1.000		
99	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - SUBLINGUAL	COMP	1.000		
100	DIPIRONA 500 MG INJETÁVEL	AMP.	1.000		
101	DIPIRONA 500 MG/ ML	FR	50.000		
102	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSOL NASAL 50 MG/DOSE FR C/ 200 DOSES	FR	50		
103	DOXAZOSINA 4 MG	COMP.	10.000		
104	DOXAZOSINA 2 MG	COMP.	10.000		
105	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100 MG	COMP.	3.000		
106	ENALAPRIL 10MG	COMP	800.000		
107	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG, VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG	AMP	3.000		
108	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL USO SUBCUTÂNEO/ INTRAVENOSO	UNID	3.000		
109	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6 ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO SUBCUTÂNEO/ INTRAVENOSO	UNID	3.000		
110	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8 ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO SUBCUTÂNEO/ INTRAVENOSO	UNID	1.000		
111	EPINEFRINA 1MG/ML IM	FR AMP	1.000		
112	ERITROMICINA 500 MG	COMP.	1.000		
113	ESCOPOLAMINA, N-BUTIL BROMETO 10MG/ML 20ML	FR	1.000		
114	ESCOPOLAMINA, N-BUTIL BROMETO+DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML+333,4MG/ML 20ML	AMP	1.000		
115	ESPIRAMICINA 500MG (1,5 MUI)	COMP.	3.000		
116	ESPIROLACTONA 25 MG	COMP.	300.000		
117	ESTRIOL 1 MG/G CR. VAGINAL	BISNAGA	4.000		
118	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG	DRÁGEAS	2.800		
119	FENITOINA 100 MG	COMP	100.000		
120	FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	AMP.	1.000		
121	FENOBARBITAL 100MG	COMP	400.000		
122	FENOBARBITAL 4% FR. C/ 20ML	FR	2.000		
123	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML	AMP.	500		
124	FENTANILA 10ML 50MCG/ML	FR/AMP	500		
125	FINASTERIDE 5 MG	COMP.	6.000		
126	FLUCONAZOL 150MG	CAPS.	10.000		
127	FLUOXETINA 20 MG	COMP	500.000		
128	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG	COMP.	1.000		
129	FOSFATO DE DISSÓDICO DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	1.000		
130	FOSFATO DE DISSÓDICO DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	1.000		
131	FOSFATO DE SÓDICO DE PREDNISOLONA 3% 60ML	FR	10.000		

Assinado por 3 pessoas: CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO, TEREZINHA QUEDES REGO DE OLIVEIRA e IVANILDO RAMOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sagohcgo.1doc.com.br/verificacao/35DA-EE9F-10448-3AA7> e informe o código 35DA-EE9F-10448-3AA7





132	FUROSEMIDA 40 MG	COMP.	200.000		
133	FUROSEMIDA 40 MG/ML FRASCO AMPOLA C/2 ML	AMP.	500		
134	GENTAMICINA SULFATO, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML.	AMP	1.000		
135	GENTAMICINA, SULFATO 0,5 MG COLÍRIO	FR	300		
136	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	1.500.000		
137	GLICAZIDA 30 MG	COMP	5.000		
138	GLICERINA SOLUÇÃO PARA ENEMA, PRODUTO ESTÉRIL. USO EXCLUSIVAMENTE RETAL. 500ML 0,9%	BOLSA	500		
139	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% MG/ML	AMP.	1.000		
140	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25% MG/ML	AMP.	1.000		
141	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% MG/ML	AMP.	1.000		
142	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML 100MG/ML	AMP	1.000		
143	GLYCINE MAX 50MG (NOME POPULAR ISOFLAVONA DE SOJA)	CPR	5.000		
144	HALOPERIDOL 1MG	COMP	60.000		
145	HALOPERIDOL 2MG/ML	FR	1.000		
146	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	500		
147	HALOPERIDOL 5MG	COMP	150.000		
148	HEPARINA 5000UI 5ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA OU SUBCUTANÊA	AMP	1.000		
149	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	3.000.000		
150	HIDROCORTISONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	FR. AMP.	1.000		
151	HIDROCORTISONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	FR. AMP.	1.000		
152	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 2G/ML 120ML	FRS	100		
153	IBUPROFENO 300 MG	COMP	260.000		
154	IBUPROFENO 50MG/ FR C/ 20ML	FR	20.000		
155	IMIPRAMINA 25MG	COMP	20.000		
156	IMUNOGLOBULINA HUMANA,ANTI RHO(D), DOSAGEM:300 MCG., SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2ML	FR	100		
157	INSULINA ASPARTE (NOVORAPID) 100 U/ML (REFIL 3 ML)	UNID	1.200		
158	INSULINA GLARGINA (LANTUS) 100 U/ML (REFIL 3 ML)	UNID	3.300		
159	INSULINA LISPRO (HUMALOG) 100 U/ML (REFIL 3 ML)	UNID	1.000		
160	ITRACONAZOL 100 MG	CAPS	3.000		
161	IVERMECTINA 6 MG	COMP	10.000		
162	LACTULOSE 667MG/ML 120ML	FRS	100		
163	LANSOPRAZOL 30 MG	CAPS	3.000		
164	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG	COMP	30.000		
165	LEVODOPA + BENSERAZIDA BD 100+25MG	COMP	80.000		
166	LEVODOPA + BENSERAZIDA HBS 100+25MG	COMP	20.000		
167	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25MG	COMP	20.000		
168	LEVOMEPRMAZINA 100MG	COMP	60.000		
169	LEVOMEPRMAZINA 25MG	COMP	80.000		
170	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML	FR	2.000		
171	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15+0,03MG CARTELA C/21	CART	1.000		
172	LEVOTIROXINA 100 MCG	COMP	30.000		
173	LEVOTIROXINA 25 MCG	COMP	30.000		
174	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMP	30.000		
175	LIDOCAÍNA A 10% SPRAY 50ML	UND.	30		
176	LORATADINA 10 MG	COMP.	100.000		
177	LORATADINA 1MG/ML 100ML	FRS	100		
178	LORAZEPAM 2 MG	COMP.	30.000		
179	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	4.000.000		
180	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 MG/ML FRC/ 5 ML	FR	100		
181	MANITOL, SISTEMA FECHADO 500ML 0,9%	BOLSA	500		
182	MAYTENUS ILICIFOLIA MART 380MG (NOME POPULAR ESPINHEIRA-SANTA)	CAPSULA	5.000		
183	MEBENDAZOL 100MG	COMP	6.000		
184	MEBENDAZOL 20 ML/ML	FR	2.000		
185	METFORMINA 500 MG	COMP	200.000		
186	METFORMINA 850 MG	COMP	3.000.000		
187	METILDOPA 250MG	COMP	60.000		
188	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM 125 MG, APRESENTAÇÃO PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	FR/AMP	1.000		
189	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR .C/ 10ML	FR	2.000		
190	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	AMP	1.000		
191	METRONIDAZOL 250MG CX C/600	COMP	60.000		
192	METRONIDAZOL 500MG/G GELEIA USO VAGINAL BIS.C/50G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISNAGA	5.000		
193	MIDAZOLAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/5 ML	AMP.	500		
194	MIKANIA GLOMERATA 35 MG FR C/ 120 ML (NOME POPULAR GUACO)	FR	10.000		
195	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMP	30.000		
196	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	COMP	30.000		
197	MORFINA 1 ML 10MG/ML	AMP	500		
198	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G C/10G	BIS	10.000		
199	NIFEDIPINA 20 MG	COMP	100.000		
200	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML	FR	500		
201	NIMESULIDA 100 MG	COMP	360.000		
202	NISTATINA 100.000 MG/G CR. VAGINAL BIS.C/60G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISNAGA	5.000		
203	NISTATINA SUSP. ORAL 100.00 UI/ML 30 ML	FR	2.000		
204	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME TOPICO 30 G	BISNAGA	2.000		
205	NITRATO DE MICONAZOL 2% MG/G CREME USO VAGINAL BIS.C/80G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISNAGA	5.000		

Assinado por 3 pessoas: CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO, TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA e IVANALDO RAMOS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sagontab.1tdc.com.br/verificacao/35DA-EE9F-0448-3AA7> e informe o código 35DA-EE9F-0448-3AA7



206	NITROFURANTOÍNA 100MG	CAPS	5.000		
207	NORETISTERONA 0,35 MG CARTELA C/35 COMP.	CARTELA	500		
208	NORFLOXACINO 400 MG	COMP	60.000		
209	OLEO MINERAL 100 ML	FR	500		
210	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	600.000		
211	OMEPRAZOL 40MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 10ML	FR/AMP	1.000		
212	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML SOL. INJ. IM/IV 2 ML	AMP	3.000		
213	OXACILINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	500		
214	OXIBUTININA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP.	1.200		
215	OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG	COMP.	3.000		
216	PARACETAMOL 200MG FR. C/15ML	FR	10.000		
217	PARACETAMOL 500MG	COMP	200.000		
218	PASSIFLORA INCARNAT L + CRATEAEGUS OXYACANTHA L+ SALIX ALBA L (CALMAN) REFERÊNCIA	COMP	5.000		
219	PASTA D'ÁGUA 100 MG FR C/ 100 ML	FR	5.000		
220	PEMETRINA 5% FR C/ 60ML LOÇAO	FR	5.000		
221	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	COMP	2.000		
222	PERMETRINA 1% FR C/ 60 ML LOÇAO	FR	5.000		
223	PIRIMETAMINA 25 MG	COMP	1.000		
224	POLICRESULENO 360 MG/ FR C/ 12 ML	FR	10		
225	POLIVITAMICO + POLIMINERAIS(MATERNA) REFERÊNCIA	COMP	10.000		
226	PREDNISONA 20 MG	COMP	100.000		
227	PREDNISONA 5MG	COMP	100.000		
228	PROMETAZINA 25 MG	COMP.	20.000		
229	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMP	1.000		
230	PROPRANOLOL 40 MG	COMP	260.000		
231	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,96 CX C/50	ENV	15.000		
232	SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS RADD GEL GINECOLÓGICO, BIS.C/60G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS (NOME POPULAR AROEIRA)	BISNAGA	500		
233	SERTRALINA 50 MG	COMP	600.000		
234	SIMETICONA 75 MG/ML	FR	8.000		
235	SINVASTATINA 20 MG	COMP	400.000		
236	SINVASTATINA 40MG.	COMP	500.000		
237	SOLUÇÃO DE SALBUTAMOL PARA NEBULIZAÇÃO 5 MG/ML 10 ML.	FR	200		
238	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMP	20.000		
239	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	COMP	20.000		
240	SULFADIAZINA 500 MG.	COMP	5.000		
241	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG.	COMP	30.000		
242	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG/ML FRC/ 60 ML	FR	2.000		
243	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 800+160 MG	COMP	10.000		
244	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP.	1.000		
245	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG, HIDROCORTISONA 10 MG. SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI SUSPENSÃO OTOLÓGICA 10 ML.	FR	100		
246	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/ML	FR	500		
247	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FR C/ 30 ML GTS	FR	4.000		
248	SULFATO FERROSO 40 MG.	COMP	200.000		
249	SULFATO FERROSO 5 MG/ 5ML FR C/ 100 ML	FR	4.000		
250	SULFATO SALBUTAMOL 100MCG DOSE AEROSOL	FR	50		
251	SUPLEMENTO ALIMENTAR 400 G. REFERENCIA (FORTINE)	LATA	1.200		
252	SUXAMETÔNIO 5ML 20MG/ML	FR/AMP	500		
253	TENOXICAM 20MG + DILUENTE	F/A	500		
254	TENOXICAM 40MG + DILUENTE	F/A	500		
255	TETRACICLINA +ANFOTERACINA B CREME VAGINAL BIS.C/60G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISNAGA	1.000		
256	TIAMINA 300 MG	COMP	10.000		
257	TIOPENTAL SODICO 1.0 G. PÓ ESTÉRIL	FR	200		
258	TRAMADOL 100 MG	FR	1.000		
259	TRAMADOL 50 MG	COMP.	60.000		
260	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMP.	6.000		
261	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG	COMP	6.000		
262	VITAMINA B1 (NITRATO DE TIAMINA) 100 MG; VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 100 MG; VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA)5.000 MCG (CITONEURIM 5000 MG COMP.)	COMP.	5.000		
263	VITAMINA C 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA C/5ML	AMP	1.000		
264	VITAMINA C 200 MG FR C/ 20 ML	FR	10.000		
265	VITAMINA D 20000UI FRASCO C/20 ML	FR	500		
			TOTAL GERAL		

Estima-se o valor global desta licitação será estimativo baseado na **pesquisa mercadológica**.

1.2 Os serviços objeto do presente Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações contidas na descrição.

1.3 Trata-se da realização de pregão eletrônico para aquisição de insumo a ser contratado mediante licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual sendo admitida sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 107 da Lei nº14.133/2021.



1.5 O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação de aquisição de insumos para fornecimento a secretaria municipal de Saúde encontra-se baseada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

Inicialmente, justifica-se a aquisição dos itens propostos nesta solicitação é necessária para a manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da Secretaria Municipal da Saúde, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos. Portanto, tal aquisição está diretamente relacionada com a Política Institucional do Município de São Gonçalo do Amarante de garantir qualidade e segurança dos processos de atenção à saúde.

Considerando a importância de tais medicamentos frente aos protocolos institucionais, indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência nas unidades sob gestão plena da Secretaria Municipal da Saúde, é importante ressaltar que o possível desabastecimento pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos. Salientamos que os itens solicitados se encontram *em situação de desabastecimento ou estoque crítico em nosso almoxarifado*, e em alguns casos com pequeno saldo residual, não sendo suficiente para suprir a demanda necessária.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos de contratação:

5.1 Além do descritivo contido no **OBJETO** deste TR;

5.2 Trata-se da realização de aquisição de insumos a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.3 A prestação se dará por ordem de compra, a qual será realizada pela Administração Pública para a manutenção do objeto pretendido, decorrentes de necessidades.

5.4 Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum.

5.5 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.6 O Gestor do Contrato será designado pela Secretaria da Pasta.

5.7 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do(s) da comissão de recebimento e serviço desta Secretaria Municipal de Saúde.

5.8 Qualquer eventualidade que prejudique a execução do fornecimento, deverão ser devidamente justificados em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes e aceito pela secretaria responsável.

5.9 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas.

5.10 O objeto deverá ser substituído quando for rejeitado ou quando não atenda as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, bem como, nas normas técnicas e legislações específicas inerentes ao serviço.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Na presente Contratação NÃO será admitida subcontratação.

7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

NÃO haverá exigência da garantia da contratação, haja vista a discricionariedade administrativa prevista no art. 96, caput, da Lei nº 14.133/2021.



8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução do fornecimento:

- 8.1 O prazo para início da execução fornecimento é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de compra.
- 8.2 Os fornecimentos deverão ser executados como descrito nos requisitos da contratação.
- 8.3 Os insumos serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.4 Os Itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos/prestados novamente no prazo de 03(três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.5 Os Insumos serão recebidos na **Central de abastecimento farmacêutico - CAF da SMS**, após a verificação da mercadoria, qualidade e cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.6 Os medicamentos objeto deste TR serão recebidos, desde que:
- A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Ordem de Compra e Nota de Empenho
 - Os produtos possuam validade mínima de 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1.342/2016 (Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta de compromisso, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração)
 - A embalagem esteja inviolada, identificada corretamente de acordo com a legislação vigente e de forma a permitir o correto armazenamento, contendo número do lote, data de validade, data da fabricação e descrição do item;
 - A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo;
 - A validade do Registro no Ministério da Saúde esteja visível nas embalagens dos medicamentos;
 - Sejam entregues acompanhados do laudo de análise do controle de qualidade;
 - A temperatura, no momento do recebimento, esteja de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante e aprovadas pela ANVISA
 - Sejam apresentados a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante
 - Seja garantida a qualidade e procedência dos medicamentos, assegurando que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade
- 8.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n. 1.757/2023, de 29 de dezembro de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA (DECRETO MUNICIPAL N. 1.757/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 13)

9.8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (DECRETO MUNICIPAL N. 1.757/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 14)

9.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.15 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

GESTOR DO CONTRATO (DECRETO MUNICIPAL N. 1.757/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 12)

9.16 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.18 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.19 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.20 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



10. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento de cada Nota fiscal deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

10.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Contratante.

10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6}{100} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.6 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

10.7 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

10.8 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de prestação de serviço a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com adoção do **critério de julgamento pelo menor preço**.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



- 12.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 12.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 12.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 12.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 12.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 12.2.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.2.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 12.2.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 12.2.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 12.2.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 12.2.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.2.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.2.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 12.3.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

12.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:





- 12.4.1 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal.
- 12.4.2 Comprovar possuir autorização de funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 12.4.3 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Considerando os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade responsável pelo contrato e identificação do cargo do signatário. Não é necessário o reconhecimento de firma
- 12.4.4 Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 25-A, nº 6.437, Art. 10, I, IV, XXI; nº 6.360/76, Arts. 1º, 6º, 12, 16, 18; nº 9.782, Arts. 8º, §1º, I; Decreto 8.077/13, Arts. 1º, 8º, 15; 2.814/98, Art. 5º, IV; Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 45/2003;
- a) Somente serão aceitos protocolos de revalidação quando forem apresentados no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12.
- b) Registro do Produto revalidado automaticamente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou Ministério da Saúde - MS deverá ser ratificado por meio da apresentação da publicação do ato em D.O.U., em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12.
- c) Não serão aceitos produtos registrados como alimentos, visto que o objeto a ser licitado deve ser registrado como medicamentos.

13. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento, na modalidade de **licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 14.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
- 14.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 15.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 15.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;





15.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16. DO REAJUSTE

16.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica
PROGRAMA: 3034 Assistência Farmacêutica
PROJ. /ATIV: 2045 Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DA DESPESA: 3390300000 - Material de Consumo
FONTE: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos
FONTE: 1600000 - Custeio SUS Federal – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde
FONTE: 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
UNIDADE: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica
PROGRAMA: 3030 Gestão da Atenção básica à saúde
PROJ. /ATIV: 2049 Bloco de Financiamento da Atenção Básica

ELEMENTO DA DESPESA: 3390300000 - Material de Consumo
FONTE: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos
FONTE: 1600000 Custeio SUS Federal – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde
FONTE: 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
FONTE: 1631000 – Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde
UNIDADE: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica
PROGRAMA: 3033 Média e Alta Complexidade
PROJ. /ATIV: 2042 Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade
ELEMENTO DA DESPESA: 3390300000 - Material de Consumo
FONTE: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos
FONTE: 1600000 Custeio SUS Federal – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde
UNIDADE: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica
PROGRAMA: 3030 Gestão da Atenção Básica à Saúde
PROJ. /ATIV: 2275 Fortalecimento da Atenção Primária
ELEMENTO DA DESPESA: 3390300000 - Material de Consumo
FONTE: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos
FONTE: 1600000 Custeio SUS Federal – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde
UNIDADE: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica
PROGRAMA: 3033 Média e Alta Complexidade
PROJ. /ATIV: 2273 Manutenção e Funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação CER III
ELEMENTO DA DESPESA: 3390300000 - Material de Consumo
FONTE: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos
FONTE: 1600000 Custeio SUS Federal – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde

São Gonçalo do Amarante/RN, 07/04/2025.

Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano
Coordenador Geral de Informação em Saúde
Agente Responsável

Ivanaldo Ramos Alves
Coord. Geral da Assistência Farmacêutica
Agente Responsável

Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Aprovador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35DA-EE9F-0448-3AA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO** (CPF 076.XXX.XXX-24) em 07/04/2025
15:29:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA** (CPF 242.XXX.XXX-34) em 07/04/2025 15:31:02
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **IVANALDO RAMOS ALVES** (CPF 067.XXX.XXX-37) em 07/04/2025 15:39:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/35DA-EE9F-0448-3AA7>